



DECRETO Nº 212/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CURSOS PRÉ VESTIBULAR E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, PARCELA 02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.313 de 02 de maio de 2017;

Considerando as disposições do Edital nº 002/2024, do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC;

Considerando o parecer da comissão especial do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC nomeada pelo Decreto Municipal nº 098/2024, 19 de abril de 2024, acerca das inscrições do referido programa.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final das inscrições do programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do Município de Anchieta/SC, parcela 02/2024, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO:	Nº DE DIAS TRANSPORTE	DEFERIDO/INDEFERIDO	VALOR R\$
001	HENRIQUE BAGGIO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
002	LARI CANDIDO WILLE	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
003	MARINA FÁTIMA DA ROSA	4	DEFERIDO	R\$ 400,00
004	SANDRA SEGHETTO PERIN	5	DEFERIDO	R\$ 500,00





Município de
ANCHIETA

005	ANDRESSA SLAVIERO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
006	ERIKA ANDRESSA CASSOL SOMAVILLA	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
007	ARIELA LUIZA CASSOL SOMAVILLA	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
008	CLARA CECILIA PROVIN	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
009	GISELI APPIO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
010	GABRIEL SILVA SANTOS	4	DEFERIDO	R\$ 400,00
011	ITAMARA CHIESA	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
012	ARTHUR TREBIEN LAZZAROTTO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
013	ULISSES PRESTES DE OLIVEIRA	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
014	MARIA EDUARDA AMBROZI CERVINSK	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
015	RAFAELA DELLA MÉA NADAL	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
016	KAIKY CASSOL	3	DEFERIDO	R\$ 300,00
017	BRUNA INES BONAMIGO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
018	BENHUR SCOPEL GARLET	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
019	MARIELI WEILER FORGIARINI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
020	HENRIQUE GABRIEL ASSOLINI SANTOS	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
021	MARCELO SCOPEL	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
022	RUAN CARLOS ASSOLINI CRESTANI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
023	ISAMEL STEFANELLO SIGNOR	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
024	AGHATA BIANCA HOFFELDER BRANCHER	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
025	ARIELLE ZERWES DOS ANJOS	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
026	WILLIAN HENRIQUE SANTA CATARINA	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
027	RAQUEL GIONGO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00

028	JULIANA SANTIN SARTORI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
029	CHAYENE GOFFI MARION	4	DEFERIDO	R\$ 400,00
030	ADRIANE FACCONI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
031	GESSIANE TRENTIN	3	DEFERIDO	R\$ 300,00
032	TAMIRES CRISTINA SARTORI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
033	ANDRÉ GABRIEL SIKORSKI BUENO	2	DEFERIDO	R\$ 200,00
034	JOÃO VITOR SCHOLTZE	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
035	CLAUDIR PERIN	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
036	GABRIELA VAZ LAGO	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
037	LEONARDO EMANUEL DIESEL	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
038	GABRIEL DO AMARAL CRESTANI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
039	JULIO LUIS FERNANDES KLAUCK	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
040	PEDRO BARBIERI RAMPANELLI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
041	ALEX JUNIOR TONETTI RAMPANELLI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
042	GABRIEL MARTINI LENHARDT	4	DEFERIDO	R\$ 400,00
043	ISABELLA HELOÍSA CAMARA PIOVEZANI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
044	LARISSA ENDER LAZZARI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
045	VALENTINA DOS SANTOS ORTOLAN	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
046	MARIA EDUARDA DAL RI GHESTI	5	DEFERIDO	R\$ 500,00
	NÚMERO TOTAL DE ALUNOS: 46		TOTAL R\$ 21.900,00	

Art. 2º As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação



Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta (SC), 11 de outubro de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

